

EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA
3ª VARA CÍVEL FORO DE ITANHAÉM

Edital de 1ª e 2ª Praça do bem abaixo descrito para conhecimento de eventuais interessados na lide e **INTIMAÇÃO** do executado **ALEXANDRE NUNES DA SILVA (CPF: 322.312.038-63)**, extraída dos autos AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – FIXAÇÃO, promovida por **ROSELI MIRANDA DE SOUZA (CPF: 190.777.068-28)**, extraída nos autos do processo no **0003327-28.2023.8.26.0266**.

O **DR. FERNANDO DE LIMA LUIZ**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itanhaém/ SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, com fundamento no artigo 882 e parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do CPC, regulamentado pelos Provimentos CSM 2306/2015, 2427/2017 e 2614/2021 do TJSP, Provimento CG 19/2021, Resolução 233/2016 do CNJ e Art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, a leiloeira **Renata Franklin Simões - JUCESP nº 1040**, levará a público pregão de venda e arrematação através da plataforma **FRANKLIN LEILÕES (www.franklinleiloes.com.br)**, em **1ª Praça com início no dia 12/11/2026 às 11:00 horas e com término no dia 16/11/2026 às 11:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação atualizada, e não havendo licitante, fica desde já designado a **2ª Praça com início no dia 16/11/2026 às 11:01 horas e com término no dia 14/12/2026 às 11:00 horas**, onde será aceito lance a partir de **50%** do valor da avaliação, conforme art. 891 do NCPC. Parágrafo Único (Considera-se lance vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação).

BEM: VEÍCULO - RENAULT CLIO AUT. 1.0, 16V, placa DRB7035, ano/modelo 2004/2005, cor, preto, Renavam 00848739680, mau estado, pintura queimada, pneus vazios, vários pontos de ferrugem e sem carga de bateria, o que impossibilitou testar a elétrica e mecânica. **Fiel Depositária:** Alexandre Nunes da Silva. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Honduras, 217, Jardim Cibratel, Itanhaém/ SP.

ÔNUS: Consta junto ao Detran débitos em aberto no importe R\$ 3.817,77. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

O veículo será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM – No primeiro pregão, o valor mínimo para venda do bem apregoado será o valor da avaliação judicial que corresponde a **R\$ 4.500,00**. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50%** do valor da avaliação judicial **R\$ 2.250,00**.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o bem e todas as providências e despesas relativas à transferência, retirada, desmontagem, transporte e outras despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante.

DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá assinar o auto de arrematação, conforme disposição do art. 903 do NCPC, (Qualquer que seja a modalidade do leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos). Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do

débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista. **Pagamento à vista:** O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24hr do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao R. Juízo do processo. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao M.M Juízo competente para aplicação das medidas cabíveis.

LANCES: O sistema da FRANKLIN LEILÕES diferencia lances à vista de lances parcelados, ou seja, o sistema aceitará lances na condição parcelada somente se não houver lances à vista. A partir do momento que for recebido um lance à vista os lances na forma parcelada não serão mais recebidos, no entanto, o participante poderá alterar a forma de pagamento a qualquer momento para permanecer na disputa. Conforme Resolução 236, Art. 21 - Sobrevido lance nos 3 minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

COMISSÃO: A comissão devida à leiloeira será de **5%** sobre o valor da arrematação, que deverá ser paga no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, através de TED/PIX na conta a ser informada pela leiloeira, comissão esta não incluída no valor do lance vencedor, que será paga pelo arrematante, e não será devolvida nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU ACORDO: Se o executado, após a deferimento pelo juízo do edital em epígrafe, pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, deverá arcar com a comissão no importe de **5%** sobre o valor do acordo firmado, nos termos da Resolução 236/2016 do CNJ, art. 7º, parágrafos §3º e §7º. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão prevista neste edital, conforme art. 267 § 4º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 98817-4109 ou e-mail: juridico@franklinleiloes.com.br.

Ficam os **EXECUTADOS E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS** na pessoa de seu representante legal e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, incidirá a disposição do art. 274, paragrafo único, do CPC e, em reforço, intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

DR. FERNANDO DE LIMA LUIZ

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itanhaém